



**DECLARAÇÃO**  
**(ITEM 25 - RESOLUÇÃO TC Nº 217/2023)**

Eu, **ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, prefeito no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais a mim outorgadas e em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 25, do anexo I, da Resolução TC nº217, de 06 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **DECLARO**, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes resultaram no percentual de 95,44%, demonstrando que o município envidou esforços para respeitar o percentual consignando no art. 167-A, da Constituição Federal, posto eventual excesso ter sido ínfimo.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Tamandaré/PE, 12 de Março de 2024.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré

**SANDRA RAFAELA DE PAIVA**

Coordenadora do Órgão de Controle Interno